



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2022, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 RATIFICANDO O DECRETO ESTADUAL N.º N.º34.513 DE 15 DE JANEIRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORAÚJO, o Sr. CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o avanço da disseminação da COVID-19 e demais síndromes respiratórias no Município de Moraújo e na região norte do Estado do Ceará, de uma maneira geral;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a adoção de medidas com a finalidade de zelar pela saúde e bem-estar dos cidadãos, sobretudo frente a uma pandemia ainda vivenciada;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder público de dispor do poder de polícia buscando preservar o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas no âmbito municipal as disposições contidas no decreto estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, EXCETUANDO-SE a Seção IV deste.

Art. 2º. Fica expressamente **PROIBIDO**, em todo o Município de Moraújo, até a data de 15 de fevereiro de 2022 a realização de festas ou eventos festivos, com música ao vivo ou som mecânico, ficando desautorizado o funcionamento de casas de shows e congêneres, bem como a utilização de chácaras ou balneários com esta finalidade.

Parágrafo Único. Nos restaurantes, bares, churrascarias e nos demais estabelecimentos comerciais, fica PROIBIDO até a data supracitada, a realização de shows, serestas e



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

música ao vivo de qualquer natureza, bem como a execução de som mecânico que caracterize ou assemelhe o ambiente a evento festivo, vedado, ainda, espaço para dança.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Moraújo, aos 2 de fevereiro de 2022.

Carlos Áquila Cunha de Queiroz

CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal